



Estado do Pará
Município de Cametá
Poder Legislativo

PARECER DO CONTROLE INTERNO 22/2026 – CMC MODALIDADE: ADITIVO DE PRAZO Nº 008/2026

ASSUNTO: ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA ADMINISTRATIVA E CONSULTIVA, COM ÊNFASE NA ÁREA DO DIREITO PÚBLICO E ADMINISTRATIVO.

REQUERENTE: COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO.

PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

O Srº. Miguel Junior Farias Alves, servidor responsável pela unidade de Controle Interno da Câmara Municipal de Cametá, nomeado nos termos da portaria nº 062/2025 de 10 de setembro de 2025, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º do art. 11, da resolução nº 11.419-TCM/PA de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2630/2026 DE ADITIVO Nº 008/2026, que tem por objeto o **ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA ADMINISTRATIVA E CONSULTIVA, COM ÊNFASE NA ÁREA DO DIREITO PÚBLICO E ADMINISTRATIVO**, no 1º Termo Aditivo de Prazo ao Contrato Nº 01.DL.01/2025-CMC– da **Inexigibilidade de Licitação nº 002/2023**, celebrado pela CONTRATANTE **Câmara Municipal de Cametá - CMC** com a CONTRATADA **LUIZ REIMAO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, com base nas regras insculpidas pela Lei nº 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos.

DOS FATOS:

No dia 02 de janeiro de 2025, o Presidente da Câmara Municipal de Cametá, através de um despacho solicita a prorrogação de prazo e valor do contrato administrativo acima mencionado, resolvendo aditar o mesmo em conformidade com os trâmites legais exigidos pela Lei que o rege.

CONSTA NOS AUTOS:

- Despacho Administrativo;
- Despacho de solicitação do Presidente;
- Despacho do Agente de Contratação;



Estado do Pará
Município de Cametá
Poder Legislativo

- MEM Nº 019/2026-DCONTAB
- Parecer Jurídico nº 18/2026;
- Termo de Referência;
- Minuta 1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 01.INEX.03/2025-CMC;
- Termo Aditivo com suas devidas especificações;
- Publicação.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Diante das necessidades do termo aditivo, já realizada sua devida instrução que enseja a legalidade deste procedimento realizado pela comissão

permanente de contratação em conjunto com o presidente desta casa legislativa, toma por base na Lei Federal nº 8.666/93, o qual fundamenta tal procedimento. **DAS CONDIÇÕES FINAIS:**

Diante das peculiaridades do caso concreto, uma vez preenchidos os requisitos previstos na Lei nº 8.666/93, **OPINO** pela legalidade do procedimento.

Declaro que o referido processo se encontra revestido de todas as formalidades legais, estando apto a gerar despesas para a Câmara Municipal de Cametá.

Cametá/PA, 13 de maio de 2026.

Responsável pelo Controle Interno: Miguel Junior Farias.

Assinatura:



Estado do Pará
Município de Cametá
Poder Legislativo
